



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 279 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 29 de maio de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 176 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir o contrato de caráter emergencial, baseado na lei municipal n.º 006/2005, do Sr ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, portador da cédula de identidade RG nº. 14.001.843-SSP/SP, contratado para exercer temporariamente o cargo de Borracheiro no Pátio Rodoviário Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal, a partir de 31 de maio de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 29 de maio de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



OUTRAS PUBLICAÇÕES





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 279 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 29 de maio de 2013 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE ADITIVO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, situada na Praça Frei Mathias de Gênova, 84, município de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.211/001-19, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor GILMAR EGIDIO PEREIRA, portador do RG. 6.906.515-5 e CP. 022.060.619-61, residente e domiciliado à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, 582, nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa C. W. CAMARGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ. 14.842.510/0001-10, com sede na Rua Natal José Bortelli, nº. 342, centro, Taquarituba – São Paulo, neste ato representado por Vinicius Junior Camargo de Almeida, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador RG. 44.909.878-3, inscrito CPF. Sob nº. 170.651.158-28, vencedora do Pregão Presencial nº. 003/2013, Processo nº. 006/2013 e Contrato nº. 006/2013, doravante designado **CONTRATADA**, as quais aceitam e outorgam nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO;
Cláusula Quarta – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS;
Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO.

1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Maio de 2013, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO no qual ajustaram as Cláusulas descritas acima.

Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTATO

O valor total do presente Termo de Aditivo é de R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais), que somam junto com o valor já depositado de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais) que totalizam em um valor de R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais).

ANEXO I RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UN. MTRS.	PRODUTO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	13,5 m3	01 m3	Concreto usinado	230,00	3.105,00

Cláusula Quarta – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto da licitação, constante do anexo I no local indicado pelo Poder Legislativo, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na **Cláusula Nona** deste instrumento.

I – O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo será até 31/07/2013, a contar da data da assinatura deste termo de aditivo, podendo ser prorrogado somente nos casos de ainda contiver saldo de mercadorias a ser retirado. A retirada e ou entrega da mercadoria será de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, e deverão ser entregues com no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da autorização de compra emitida pelo Departamento de Compras, sendo entregues na totalidade da autorização.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização do recebimento dos materiais que integram o objeto deste Contrato, fica designado o senhor José Ademir da Silva, ocupante do cargo Auxiliar Administração, portador do RG nº. 3.201.188-8, inscrito no CPF sob o nº. 440.893.419-49.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as Cláusulas descritas, visto que o concreto adquirido não foi suficiente para término dos serviços e darmos andamento e conclusão da obra Sede do Poder Legislativo.

Ficando ratificado as **Cláusulas Terceiras – DO VALOR DO CONTRATO; Cláusula Quarta – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS e Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO** e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 28 de Maio de 2013.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR
Gilmar Egídio Pereira – Presidente

CONTRATADA:

C. W. CAMARGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ. 14.842.510/0001-10, com sede na Rua Natal José Bortelli, nº. 342, centro, Taquarituba – São Paulo, neste ato representado por Vinicius Junior Camargo de Almeida, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador RG. 44.909.878-3, inscrito CPF. Sob nº. 170.651.158-28.

Testemunhas:

Valdemar Salvi de Oliveira

José Ademir da Silva

Visto Advogado: **Dr. Alexsander Vilela Albergoni**

OUTRAS PUBLICAÇÕES

www.saude.gov.br
SPRINT SAÚDE 8000-611997

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amarelo nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer a coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Atente: www.facebook.com/doadoresorgaos
e divulgue nas redes sociais: #doadoresorgaos

SAÚDE TODA HORA SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA